



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca

Os vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Resolução que **"modifica a Resolução nº 637, de 14 de dezembro de 2021 para acrescentar, no âmbito da Câmara de Municipal de Franca, o Programa "Câmara Mirim" ou "Vereador Mirim" ou "Vereador por um dia", e dá outras providências.**

Ora, o Programa "Câmara Mirim" ou "Vereador Mirim" ou "Vereador por um dia" em uma Câmara Municipal se refere a um projeto ou programa que permite que crianças ou adolescentes participem de uma simulação do processo legislativo em nível municipal. Essa iniciativa busca promover a educação cívica e o engajamento deles na política local, permitindo que eles aprendam sobre o funcionamento do governo, os processos de tomada de decisão e as responsabilidades dos legisladores.

Geralmente, o programa de Câmara Mirim envolve os seguintes passos:

I - Seleção de Participantes: Estudantes de escolas locais são selecionados para representar diferentes distritos ou áreas da cidade.

II - Treinamento: Os participantes recebem treinamento sobre o funcionamento do governo municipal, o papel dos vereadores e o processo legislativo.

III - Elaboração de Projetos: Os estudantes desenvolvem projetos fictícios de lei ou resolução que abordam questões relevantes para a comunidade.

IV - Sessões Simuladas: Os participantes se reúnem para simular sessões legislativas, debatendo e votando nos projetos que criaram.



V - Debates e Votações: Durante as sessões simuladas, os participantes têm a oportunidade de debater os projetos, fazer emendas e votar, proporcionando uma experiência prática do processo democrático.

Aprendizado e Engajamento: A participação na Câmara Mirim permite que os participantes aprendam sobre a importância da política local, o papel dos vereadores e como as decisões afetam a comunidade.

VI - Conexões com a Câmara Municipal: Em alguns casos, as deliberações e decisões da Câmara Mirim podem ser compartilhadas com os vereadores reais, ajudando a aumentar o entendimento entre os legisladores jovens e os legisladores adultos.

Logicamente, já está estabelecido no art. 7º da referida Resolução que se pretende alterar, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, em Ato próprio, deverá dispor sobre o funcionamento do programa, regulamentando especialmente:

I - o cronograma das atividades de organização;

II - os procedimentos preparatórios para a instalação;

III - a forma da eleição da respectiva Mesa Diretora;

IV - a realização dos trabalhos, desde a apresentação das proposições até a sessão plenária.

A Câmara Mirim, portanto, é uma ótima maneira de envolver crianças e adolescentes na política e incentivá-los a se tornarem cidadãos ativos e informados. Além disso, ela ajuda a construir habilidades de comunicação, colaboração e pensamento crítico nos participantes.

Enfatizamos que tal acréscimo na legislação não implica sequer em gastos adicionais ao erário, uma vez que se



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



trata de uma organização administrativa já existente que vai executar o Programa (Escola do Legislativo), em conjunto com representantes de segmentos estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 637/2021, sendo que no último dia 25 de agosto de 2023, autoridades competentes da Secretaria Municipal de Educação de Franca, Diretoria Regional de Ensino de Franca, ESAC Franca, CIEE Franca, Senai Franca, Senac Franca, JEIA (Juizado Especial da Infância e da Adolescência de Franca) estiveram reunidas nesta Casa de Leis, em conjunto com o responsável pela Escola do Legislativo para definição das ações e cronogramas para o ano de 2024 nas atividades educacionais das instituições envolvidas, visando a execução do Programa "Câmara Mirim" e outros, com fins educacionais da Escola do Legislativo, no município de Franca.

Salientamos que já existe uma lei municipal nº 3.746, de 26 de março de 1990, que instituiu, no Município de Franca, o Dia do Vereador Mirim, a ser comemorado no mês de outubro de cada ano.

Por fim, observa-se nesta justificativa que o presente projeto de resolução está em consonância com as demais legislações federais e municipais, sendo de suma importância para o município, motivo pelo qual apresentamos a respectiva propositura, com o seguinte teor:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

Modifica a Resolução nº 637, de 14 de dezembro de 2021 para acrescentar, no âmbito da Câmara de Municipal de Franca, o Programa "Câmara Mirim" ou "Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Mirim" ou "Vereador por um dia", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica modificada a redação da ementa e do caput do art. 1º da Resolução nº 637, de 14 de dezembro de 2021, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

"Ementa: Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, os Programas "Parlamento Jovem", "Conheça o Legislativo", bem como o "Parlamento Aberto Vai à Escola, Escola Vai ao Parlamento Aberto", "Câmara Inclusiva", "Câmara Mirim" ou "Vereador Mirim" ou "Vereador por um dia, e dá outras providências. **(NR)**

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, os Programas "Parlamento Jovem", "Conheça o Legislativo", bem como o "Parlamento Aberto Vai à Escola, a Escola Vai ao Parlamento Aberto", "Câmara Inclusiva" e o "Câmara Mirim" ou "Vereador Mirim" ou "Vereador por um dia". **(NR)**

Art. 2º Fica modificada a redação do § 2º do art. 5º da Resolução nº 637, de 14 de dezembro de 2021, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

"art. 5º.....
.....



§ 2º O número total de membros do Parlamento Jovem será, de preferência, equivalente ao número de vereadores do Município, observando o máximo de 23 estudantes, sendo assegurada 01 (uma) cadeira de cada realização do programa aludido no caput para estudantes com deficiência assim definido em Lei". (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o art. 11-C ("Seção V") à Resolução nº 637, de 14 de dezembro de 2021, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

"Seção V

**Do "Programa Câmara Mirim" ou "Vereador Mirim" ou
"Vereador por um dia" (NR)**

Art. 11-C Observar-se-ão, no que couber, os mesmos objetivos e procedimentos estabelecidos na Seção I, desta Resolução, no tocante à execução do Programa Câmara Mirim" ou "Vereador Mirim" ou "Vereador por um dia", que é de caráter instrutivo e educativo, com eleição e exercício de mandato simulado, destinado aos alunos do Ensino Fundamental do Município de Franca". (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 29 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Carlinho Petrópolis Farmácia
Vereador

Claudinei da Rocha Cordeiro
Vereador

Lurdinha Granzotti
Vereadora

Antônio Donizete Mercúrio
Vereador

Ilton Sérgio Ferreira
Vereador

Marcelo Tiddy
Vereador

Della Motta
Vereador

Pastor Palamoni
Vereador

Luiz Amaral
Vereador

Gilson Pelizaro
Vereador

Lindsay Cardoso
Vereadora

Ronaldo Carvalho
Vereador

Kaká
Vereador

Daniel Bassi
Vereador

Zezinho Cabeleireiro
Vereador